



Município de
Tomar do Geru



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DO CONTÁGIO/INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (11 de março de 2020), que classificou a COVID-19 uma pandemia;

Considerando a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando as orientações dos Conselho Federal e Regional de Odontologia de Sergipe.

A Gestão Municipal, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, adotará as seguintes medidas de contingência para o enfrentamento do contágio/infecção humana pelo novo coronavírus (**COVID-19**);

- 1- Reorganização dos atendimentos e atividades assistenciais de todos os setores da Saúde a fim de evitar aglomerações;
- 2- Suspensão de todas as atividades de caráter eletivo (procedimentos que são programados, ou seja, que não são considerados de urgência e emergência);
- 3- Manutenção dos serviços e atendimentos domiciliar pelas equipes de Saúde da família, equipe odontológica, Imunização, prioritariamente aos Grupos de Risco (Gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, pacientes oncológicos, hemodialíticos e crianças especiais).
- 4- Manutenção dos atendimentos da Clínica 24 h Marcelo Soares da Fonseca;
- 5- Manutenção das atividades pertinentes aos Agentes Comunitário de Saúde e Endemias de forma rotineira nas suas respectivas áreas de atuação, priorizando a prevenção e monitoramento com intensificação de atividades de Educação em Saúde no âmbito da prevenção ao COVID-19;

Rua da Estação s/n, centro, Tomar de Geru-SE, CEP: 49.280.000

CNPJ: 11.412.389/0001-07



Município de
Tomar do Geru



- 6- Intensificação dos cuidados essenciais como: lavagem de mãos e rigorosa utilização de EPI`s (Equipamentos de Proteção Individual) pelos profissionais de saúde;
- 7- Intensificação de atividades de Educação em Saúde de forma descentralizada;
- 8- Realização de triagem para verificação de possíveis casos sintomático da COVID-19;
- 9- Suspensão das atividades coletivas de Fisioterapia e Psicologia;
- 10- Abertura de Sala nas duas unidades de Saúde, localizadas na área urbana do Município, para acolhimento provisório de pacientes suspeitos do COVID-19;
- 11- Veiculação em redes sociais e / ou de forma descentralizada sobre recomendações a população em geral, tais como: evitar dirigir-se Unidades Básicas de Saúde e/ ou Clínica 24 h, manter-se em seus lares, evitar aglomerações, realizar higiene das mãos com frequência, cobrir o nariz e a boca ao espirrar ou tossir; evitar compartilhamento de objetos, aperto de mão, abraços e beijos.
- 12- Adequação das instalações da Escola Pública Municipal de Ensino Fundamental Albano do Prado Franco (Escola Agrícola), no Povoado Cardoso, para acolhimento de pessoas egressas de localidades classificadas como de transmissão comunitária da COVID-19;
- 13- Instalação de uma **CENTRAL DE CONTROLE**, que funcionará no imóvel que sedia a Secretaria Municipal de Educação, com a disponibilização dos meios (estrutura, pessoal e logística) possíveis e necessários ao enfrentamento da COVID-19.

Tomar de Geru, 23 de março 2020.

MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 20/2019